



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 229/2019, de 30 de setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

QUILIANO RAUBER, Prefeito Municipal em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.578/2018, de 26 de dezembro de 2018,

Decreta:

- **Art. 1º -** Fica aberto um Crédito suplementar no valor de R\$ 85,62 (oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019, especificadas no anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, servirão recursos de igual valor, oriundos do recurso 1097 Consulta Popular 150/2017, especificados no anexo I deste Decreto.
 - **Art. 3º -** O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 30 de setembro de 2019.

QUILIANO RAUBER,

Prefeito em Exercício.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL,

Secretário de Administração Fazenda e Planejamento.